



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

**2º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº TP.06.06.0001.2022 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TP.06.06.0001.2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do Estádio Municipal Ivson Ferreira no município de São Brás.

O **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, localizado à Rua do Comércio, s/nº, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do RG nº 30573564 SSP/SE e do CPF nº 044.855.574-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, localizada à na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº TP.06.06.0001.2022**, datado de 05 de outubro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº TP.06.06.0001.2022, Tomada de Preços nº 06/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução indicado na **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, do contrato de nº TP.06.06.0001.2022, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do contrato nº TP.06.06.0001.2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** passará a vigor na seguinte forma do dia 19 de dezembro de 2022 com término previsto para o dia 19 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja o valor global de **R\$ 1.029.447,72 (um milhão, vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve imprevistos que impediram na finalização da obra em tempo hábil. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

disposto no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do orçamento programa de 2023, da Prefeitura de São Brás com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

**U.O.:** 009-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Ação:** 09.0100.15.122.00012.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

**Elemento da despesa:** 44.90.51.00.00-Obras e Instalações.

**Fonte de recurso:** 0010.00-Próprios.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Brás/AL, 10 de abril de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS**

Contratante

**KLINGER QUIRINO SANTOS**

Prefeito do Município

  
**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**

Empresa Contratada

**JOEL PEREIRA SILVA**

Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. Ass: Paula Rosa Bezerra de Souza CPF: 085.710.914-63

2. Ass: Sirabris Maria Cruz de Silva CPF: 098.200.204-27